

MARFILPE, Mármores e Granitos, S.A.

Casal da Amieira Concelho de Batalha Distrito de Leiria

PLANO DE PEDREIRA

Área de ampliação da Pedreira nº4887 "Moleanos nº3"

Moleanos Freguesia de Aljubarrota (Prazeres) Concelho de Alcobaça Distrito de Leiria

VOLUME I PLANO DE LAVRA

(Operações unitárias envolvidas)

I. SISTEMA DE EXTRACÇÃO, DESMONTE E TRANSPORTE

O método de exploração definido para a área da Pedreira nº4887 "Moleanos nº3" será a céu aberto, por degraus direitos, descendentes, e é estabelecido em função da topografia local, das características e condicionantes geológicas de sistemas de fracturação e tectónica regional referidas no Plano de Pedreira, e nos termos dos Art.º 44, do Decreto-Lei n.º 270/01, de 6 de outubro, na sua actual redacção.

O desmonte das frentes é feito de cima para baixo, sempre e após terem sido retiradas as terras de cobertura (substrato vegetal), de modo a criar uma faixa de pelo menos 2 m isenta de terras de cobertura entre o bordo dos degraus e a superfície do terreno.



Marfilpe, Mármores e Granitos, S.A.

Uma vez que a área licenciada e de ampliação se encontra praticamente toda intervencionada, e sabendo que poderá existir a necessidade de explorar várias frentes em simultâneo, com a finalidade de expor vários tipos de materiais ornamentais (características ornamentais: cor, textura, grão, dimensão dos blocos, etc.), de modo a poder satisfazer o mercado, optou-se por adoptar uma única fase de lavra.

Na área de exploração efectiva da Pedreira será realizada uma exploração num total de 100 m de profundidade, de onde resultarão 10 degraus de 10 m de altura e 3 m de largura (Fase 1 de Lavra— consultar **Peça desenhada n.º04 e nº06**). Está prevista a lavra conjunta com a Pedreira nº5403 "Germano" até à cota 130 m, no entanto, o derrube da fronteira comum só será efectuada, quando ambos os Planos de Pedreira (aprovados) previrem a exploração conjunta (Fase 2 de Lavra — consultar **Peça desenhada nº04.1 e nº06.1**).

Importa referir, que a empresa Marfilpe, S.A., compromete-se a reperfilar de imediato a zona sudoeste da pedreira por forma a evitar que existam taludes verticais a subverticais com alturas superiores às estipuladas por lei. De igual modo, compromete-se a aterrar de imediato a zona sul, por forma a permitir a defesa de 50 m à habitação que a Marfilpe, S.A. pretende adquirir. (consultar **Peça desenhada n.º04 e n.º06, Peça Desenhada n.º04.1 e n.º06.1**). Os patamares acompanham as inclinações das bancadas e são por isso inclinados, sendo que na configuração final de lavra os patamares assumirão a posição horizontal.

Os equipamentos utilizados para a serragem de bancadas de rochas calcárias, previamente selecionadas a partir do seu tipo litológico, características mecânicas, presença de sistemas de fracturação, juntas e diaclases, são baseados genericamente em modelos de corte contínuo por fio diamantado e serrote. Previamente e para se dar início aos cortes, serão realizados furos verticais e horizontais, que se interceptam, e por onde será



Marfilpe, Mármores e Granitos, S.A.

introduzido o monofio que irá realizar o corte ou serragem das várias faces, repetindo a operação até ao individualizar da talhada.

Os equipamentos de perfuração a adoptar serão dotados de recolha automática de poeiras ou, em alternativa, de injecção de água, tendo em vista impedir a propagação ou evitar a formação de poeiras resultantes das operações de perfuração.

Estes equipamentos são complementados pela utilização de pás mecânicas, carregadoras e escavadoras para a realização de todas as operações de transporte, carga e manutenção dos blocos. Por vezes utilizamse equipamentos de perfuração para aperfeiçoamento de superfícies e solinho de blocos. Após remoção dos blocos, estes são colocados em parque apropriado, sendo posteriormente transportados para a fábrica da Marfilpe, S.A., onde serão transformados e preparados para posterior venda no mercado nacional e estrangeiro.

A área de defesa de prédios rústicos vizinhos (10 m) e a área de defesa de caminhos públicos (15 m), onde não existam equipamentos, está reservada para a colocação de uma cortina arbórea na primeira fase de Recuperação Paisagística (Fase 0). A área de defesa a Este foi suprimida, uma vez que a Marfilpe, S.A. acordou com a Germano & Cordeiro, L.da a exploração da fronteira comum (consultar **Anexo IV**). De igual modo, foi suprimida parcialmente a área de defesa a nordeste, uma vez que a Marfilpe, S.A. possui a titularidade do caminho contíguo (consultar **Anexo I** e **Peça Desenhada n.º02**).